

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 746/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$190.699,92 (CENTO E NOVENTA MIL SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2006 – REPASSE À ENTIDADES-CONVÊNIO CONSEPRO

(391) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.006-0500 – CONTRIBUIÇÕES _____ 70.699,92

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – SECRET. DA FAZENDA E ÓRGÃOS AUXILIARES

2028 – Indenizações e restituições diversas

(392) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.028-0500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES _____ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2038 – PBF – Piso Básico Fixo

(390) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.038-0660 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
_____ 110.000,00

Total Suplementação: 190.699,92

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Superávit financeiro

190.699,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 26 de fevereiro de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Luciane Teifke Pacheco
Secretária de Administração